



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Processos Administrativos nº 1349/2021, 1368/2021, 1551/2021 e 0429/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibiracu/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, representado pelo Prefeito Exm^o. Sr. **DIEGO KRENTZ**, casado, inscrito no CPF nº 005.455.600-71, RG 5.085.808.63-1 SPTC/RS, residente na Rua dos Sanhaços, nº 136, Ericina, Ibiracu – ES, CEP 29.670-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.268.099/0001-84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano o Sr. **GISELI VIEIRA CREMA**, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 071.765.807-40, RG 131.864 SSP/ES, residente na Rua dos Beija Flores, nº 10, Ericina, Ibiracu – ES, CEP 29.670-000, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 21.277/2021 de 31/03/2021, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 21.277/2021 de 31/03/2021, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**, com critério de julgamento de menor preço (por item) e com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, por meio do Processo Administrativo nº 215/2021 de 18/01/2021 e ainda de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 4.211, de 06 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 5.869/2020 de 23 de abril de 2020, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Modalidade:	Pregão.
Tipo de Licitação:	Menor preço.
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	Menor preço (POR ITEM).
Repartições interessadas:	SEMARH (ÓRGÃO GERENCIADOR) e SEMADH
Prazo de Validade da Proposta:	60 dias, contados a partir da data da realização do certame.
Referência de Tempo:	Horário de Brasília (DF)

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	A partir das 07:00h do dia 09/06/2021
Limite para acolhimento das Propostas	Até 07:00h do dia 22/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Início da Sessão de Disputa de Preços

Às 08:00 h do dia 22/06/2021

Local:

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br

Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro>

1. OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta para a **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade durante o exercício 2021**, conforme informações contidas no processo nº 0429/2021 de 03/02/2021, 1349/2021 de 19/03/2021, 1368/2021 de 22/03/2021 e 1551/2021 de 01/04/2021, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços"*.

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com os Anexos I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços" e terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SEMADH e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH.

1.3. Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos os que possuírem características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I do presente edital.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto e a documentação solicitada descritas no Bolsa de Licitações do Brasil - BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. PRAZO, AMOSTRA E LOCAL DE ENTREGA

1.2.1. O prazo para entrega dos materiais confeccionados deverá ocorrer conforme especificado no Termo de Referência.

1.2.2. A entrega deverá ser efetuada no Setor de Compras desta Prefeitura localizado à Av. Conde D'Eu, 486 - Centro, Ibiracú - ES ou no local especificado na Ordem de Fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal bem como a cópia reprográfica da referida "Ordem de Fornecimento".

1.2.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

A Dotação que atende a **SEMARH** na presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
--------------	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Órgão	050	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Unidade	001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Dotação	050001.0412200022.018	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMARH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1001000000	Recursos Ordinários

A Dotação que atende a **SEMOSI** na presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Unidade	001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Dotação	070001.1545100022.029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1001000000	Recursos Ordinários

A Dotação que atende a **SEMDERMA** na presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	080	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Unidade	001	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEMDERMA
Dotação	080001.0412200022.037	Manutenção das Atividades da SEDERMA
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1001000000	Recursos Ordinários

A **SEMTECLA**, a Dotação Orçamentária que atende a presente solicitação é:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Dotação	100001.0412200022.064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários

A **SEMFI**, a Dotação Orçamentária que atende a presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	040	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	001	Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI
Dotação	040001.0412300022.013	Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários

A **SEMADH**, a Dotação Orçamentária que atende a presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	120	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SEMADH
Unidade	001	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SEMADH
Dotação	1200010812200022095	Manutenção das atividades da Sec. Assist. Social e Desenv. Humano - SEMADH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários
------------------	----------	---------------------

A **SEME**, a Dotação Orçamentária que atende a presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Manutenção de desenvolvimento da educação
Dotação	0900011236100302054	Manutenção e regência do ensino fundamental
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	11110000000	Receita de impostos e de transferência de impostos - educação

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Manutenção de desenvolvimento da educação
Dotação	09000136100302054	Manutenção e regência do ensino fundamental
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	11130000000	Transferências do FUNDEB – impostos 30%

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Manutenção de desenvolvimento da educação
Dotação	0900011236500302060	Manutenção e regência da educação infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários

1.2.4. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

1.2.5. Poderá ser solicitada amostra para os itens que a SEMARH julgar necessário.

02. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>).

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar - se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ibiracú responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Ibiracú como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações

2.3 Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº147/2014, e suas posteriores alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

3. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme Art. 26 do Decreto Nº 10.024/2019, até data e horário marcados para recebimento da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas recorrentes da execução do objeto.

3.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

3.1.3. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequena porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

3.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

3.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.2.2. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3.2.3. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

3.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

4.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente o Pregoeiro.

4.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

6.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subseqüentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu ultimo lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

6.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando seqüencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.bll.org.br.

6.9. **Caso o pregoeiro entenda necessário**, encerrada a etapa de lances de todos os itens da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitará ao arrematante do item, sob pena de desclassificação, o envio no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, considerando somente dias úteis, contados à partir das 16:00 horas do dia encerramento do último item da licitação, a proposta de preços, conforme Anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme constante neste edital), para a Prefeitura Municipal de Ibiracú - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Setor de Licitação, situada no endereço: Avenida Conde D’Eu, nº 486 – Centro – Ibiracú/ES – CEP: 29.670-000.

6.9.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021

6.10. O proponente deverá indicar na proposta as especificações completas e demais exigências para cada item constante no anexo I.

6.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 2.826 de 02 de outubro de 2007, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3. Os privilégios concedidos pelas LC nº 123/2006 e 147/2014 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preço deverá conter:

9.1.1. Valores unitários e totais dos itens e do lote e seu quantitativo.

9.1.2. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor, no caso de não haver outra garantia expressamente estabelecida.

9.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

9.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

9.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste edital, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da comissão para orientar sua decisão.

9.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela prefeitura ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para comprovar a habilitação, encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas, o pregoeiro fixará um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que o licitante detentor da melhor oferta apresente a documentação de comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive outros anexos quando houver a necessidade, caso entenda necessário.

10.1.1. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, deverão ser reapresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da sessão disputa.

10.1.2. Os documentos de habilitação deverão constar na plataforma da BLL, em espaço adequado, sob pena de desclassificação. Assim, o envio dos documentos de habilitação ficará condicionado a eventuais diligências ou problemas no carregamento do arquivo.

10.1.3. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

10.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto do(s) item (s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) As empresas deverão apresentar, **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com vigência mínima de 03 meses, que antecede a data da realização da licitação,

f) Somente as empresas que alterarem o seu contrato social para enquadramento ou reenquadramento de microempresas para empresas de pequeno porte deverão apresentar a **“Declaração de enquadramento ou reenquadramento de microempresa para empresa de pequeno porte”** como parte integrante da Certidão Simplificada Junta Comercial, sendo ambas, expedidas pela Junta Comercial da cada estado onde está sediada a empresa, com data compatível ou posterior a data do último arquivamento registrada/informada na própria Certidão da Junta Comercial.

g) O representante da empresa (representante legal **ou** procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. **Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (*sessenta*) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2. Ficam aptas a participarem as empresas em recuperação judicial, desde que devidamente comprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

10.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Sistema Integrado de Informação Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (**SINTEGRA**) ou Municipal (**Cadastro Municipal**), onde for sediada a empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Ibiracu, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

10.5. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, conforme Anexo II.
- b) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº 8.666/1993, conforme modelo Anexo III;
- c) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;
- c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

- a) As declarações constantes do acima, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- e) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- f) Constatado o atendimento as exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- g) As documentações solicitadas no item 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11. RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 A manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica, por meio da internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

11.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

12.2. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Ibiracu para homologação.

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O não atendimento a convocação de que trata o item acima sujeitará o adjudicatário às sanções previstas neste edital.

13.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4 A minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada, integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições da execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

13.5 A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, publicado seu extrato no Diário Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.211/2009.

13.6 Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA OBJETO

14.1. O prazo para entrega dos materiais confeccionados deverá ocorrer conforme especificado no item 5 no Termo de Referência.

14.2. A entrega deverá ser efetuada no Setor de Compras desta Prefeitura localizado à Av. Conde D'Eu, 486 - Centro, Ibiracu - ES ou no local especificado na Ordem de Fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal bem como a cópia reprográfica da referida "Ordem de Fornecimento".

14.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

14.4 A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

14.5 A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.6. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do objeto da licitação.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do preço pactuado será de acordo com a entrega efetuada no mês, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

15.2. O contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Edital e demais anexos.

15.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos.

OBS: Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Ibiracú (CNPJ: nº 27.165.208/0001-17), com as respectivas quantidades de créditos e valores ou em nome Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiracú (CNPJ Nº 15.268.099/0001-84).

16. PENALIDADES

16.1- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

16.2 – A empresa que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 – Pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.5 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a CONTRATADA se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

16.6 – Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

c) - Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o CONTRATANTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

d) - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela CONTRATADA, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 12 (doze) meses.

16.7 - A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

16.8 - De forma constitucional é assegurado a ampla defesa, e o contraditório, sendo entre eles a defesa prévia.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Ibiracu, localizado no endereço: Avenida Conde 'D Eu, nº 486 – Centro – Ibiracu/ES – CEP: 29.670-000; **ou** por e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ibiracu.es.gov.br, licitacao.ibiracu@gmail.com, **ou**, no site www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

17.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do prazo do recebimento da impugnação.

17.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

17.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de **esclarecimentos** devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@ibiracu.es.gov.br ou licitacao.ibiracu@gmail.com .

17.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico: licitacao@ibiracu.es.gov.br ou licitacao.ibiracu@gmail.com, ou, no site www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

17.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

18.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

18.3. A anulação do procedimento licitatório induz à anulação da ata de registro de preços.

18.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

18.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ibiracu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

18.13. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

19. CADERNO DE LICITAÇÃO

19.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

19.1.1. Anexo I - Formulário “Especificações e Cotação de Preços”;

19.1.2. Anexo II – Modelo Declaração (Requisitos Habilitatórios);

19.1.3. Anexo III - Modelo Declaração (Declaração de Superveniência);

19.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

19.1.5. Anexo V - Minuta de Ata de registro de preços;

19.1.6. Anexo VI – Planilha Orçamentária;

19.1.7. Anexo VII – Termo de Referência.

19.2. Seguem abaixo os endereços das Secretarias e Órgãos citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Sessão de Pregão

Avenida Conde D’Eu, nº 486 - Centro – Ibiracu/ES.

Horário de funcionamento das 07 horas às 13 horas

Tel. (27) 3257-0503.

www.ibiracu.es.gov.br

email: licitacao@ibiracu.es.gov.br, licitacao.ibiracu@gmail.com

INFORMAÇÕES QUANTO À NATUREZA DOS PRODUTOS, OBJETO LICITADO COM O ÓRGÃO GESTOR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Endereço: Av. Conde DEu, nº 486 - Centro - CEP 29670-000

Horário de funcionamento das 07 horas às 13 horas

Telefone: (27) 3257-0504/ 3257-0505 / **Celular:** (27) 99993-8376

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua dos Curiós, S/N - Bairro Professora Ericina - CEP 29670-000

Horário de funcionamento das 07 horas às 13 horas

Telefone: (27) 3257-0563 / **Celular:** (27) 99942-1834

18.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação” deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Ibiracu/ES, 08 de junho de 2021.

Jeanny Scaquetti de Carli

Pregoeira Oficial da PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO I

“ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	BORRACHA PLÁSTICA apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm.	UND	12	SEMARH	28			
			16	SEMFI				
2.	CADERNO DE PROTOCOLO Capa de papelão 700 grs revestido, contendo 104 folhas, folhas internas papel off set 63 grs, Formato não inferior a 154x216mm	UND	15	SEMARH	30			
			15	SEMFI				
3.	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos com memória, cálculo de porcentagem, inversão de surais e função GT, correção total e desligamento automático, funcionamento a bateria, tamanho aproximado de 117x143x26mm	UND	06	SEMARH	09			
			01	SEMOSI				
			02	SEMFI				
4.	CALCULADORA CIENTÍFICA FX-82 MS Características gerais - 10 + 2 dígitos - cálculos trigonométricos combinação e permutação, desvio padrão, regressão linear, calculo de frações, exponencial/logaritmo, conversão de coordenadas (Pol/Rel), conversão de ângulos (Deg, Rad, Grad)	UND	04	SEMOSI	04			
5.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marcas de Referência: Bic, Faber Castel e Compactor.	CX	04	SEMARH	04			
6.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marcas de Referência: Bic, Faber Castel e Compactor.	CX	04	SEMARH	05			
			01	SEMFI				
7.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , corpo em plástico transparente, comp. Aprox. 140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marcas	CX	06	SEMARH	20			
			03	SEMDERM A				
			03	SEMTECLA				
			02	SEMFI				
			06	SEME				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	de Referência: Bic, Faber Castel e Compactor.							
8.	CANETA MARCA TEXTO , a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarela , caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	05	SEMARH	09			
			02	SEMTECLA				
			02	SEMFI				
9.	COLA BRANCA LÍQUIDA Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Scotch, Faber Castel e Tenaz ou semelhante. CAIXA COM 12 UND	CX	01	SEMARH	07			
			01	SEMDERM A				
			03	SEMOSI				
			01	SEMTECLA				
			01	SEMFI				
10.	CLIPS Nº (2/0): Clipe para papel em aço niquelado, nº 2/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades.	CX	03	SEMDERM A	13			
			05	SEMOSI				
			05	SEMTECLA				
11.	CLIPS Nº 2: Clipe para papel niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	CX	05	SEMTECLA	21			
			06	SEMFI				
			10	SEME				
12.	CLIPS Nº 6/0: Clipe para papel niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa 50 unidades	CX	03	SEMDREM A	11			
			05	SEMOSI				
			03	SEMTECLA				
13.	ELÁSTICO DE LATEX amarelo Nº 18, caixa com no mínimo 25 GRS	CX	30	SEMARH	35			
			05	SEMFI				
14.	ENVELOPES A4 BRANCO	UND	50	SEMTECLA	50			
15.	ETIQUETA AUTO-ADESIVA código de barras 100x40, rolo com 32m, branca, couche PROTOCOLO	ROLO	15	SEMARH	15			
16.	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO PCT C/ 5 Unidades	PCT	12	SEMARH	16			
			04	SEMFI				
17.	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO PCT C/ 5 Unidades	PCT	10	SEMARH	11			
			01	SEMFI				
18.	FITA CORRETIVA Fita corretiva para qualquer tipo de tinta, com medida mínima de 10m de comprimento x 4,0 a 4,5 mm de largura, cor branca, sem odor, Correção instantânea, permite escrita imediata sem esperar para secar. Estojo com corpo transparente que permite visuAlizar a quantidade de fita	UND	25	SEMARH	73			
			10	SEMDERM A				
			10	SEMOSI				
			03	SEMTECLA				
			25	SEMFI				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	disponível. Referência de Qualidade: Mercur, Maxprint, Faber Castel ou semelhante.							
19.	GRAMPEADOR DE MESA – PARA 100 FOLHAS de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo.	UND	05	SEMARH	09			
			01	SEMFI				
			03	SEMADH				
20.	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO – medidas aproximadas 20x4,5x9 cm Grampeador de mesa durável, com estrutura totalmente metálica e compartimento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 26/6 , pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente até 25 folhas de papel 75g/m2 juntas (grampo fechado). Tamanho mínimo: 9cm de altura x 20cm de comprimento e 4,8 cm largura na base. Referência de Qualidade: Marca Hélio Carbox ou semelhante.	UND	03	SEMDERM A	69			
			05	SEMARH				
			02	SEMOSI				
			05	SEMTECLA				
			04	SEMFI				
			10	SEMADH				
			40	SEME				
21.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 106 alta pressão, material resistente. Usa grampos 106/4 – 106/6 – 106/8. Dados Técnicos Especificações Apropriados para grampear: Tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc.	UND	02	SEMTECLA	02			
22.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 Grampo 23/8, Indicados para grampear no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 1.000 unidade. (PRATEADO)	cx	03	SEMDERM A	11			
			03	SEMOSI				
			02	SEMTECLA				
			03	SEMFI				
23.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – MODELO 26/6 Grampo tipo 26, com pernas de 6mm, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação, com. Indicados para grampear no mínimo 15 folhas de papel 75g/m2, com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 5.000 unidade. (PRATEADO) Referência de Qualidade: Marca Framo ou semelhante	CX	10	SEMARH	39			
			04	SEMDERM A				
			03	SEMOSI				
			02	SEMTECLA				
			15	SEMFI				
			05	SEMADH				
24.	MARCADOR DE PÁGINA – Medindo no mínimo 44x12 c/no mínimo 05 cores trans. c/adesivo Stick Note BT 125 UND	UND	15	SEMARH	15			
25.	PASTA AZ LOMBO LARGO – Pasta Registradora, Tipo AZ, para processo – lombo largo, tamanho 34,5 x 28,5 x	UND	10	SEMDERM A	390			
			20	SEMOSI				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	7,4cm, formato (ofício) feita de papelão, altamente resistente, toda revestida da mesma cor ou tigrada, com ferragens na parte interna, (PRENDEDOR DE PAPEL) com mecanismo de alta precisão, com orifício frontal revestido em metal.		15	SEMTECLA				
			160	SEMARH				
			85	SEMFI				
			100	SEME				
26.	PASTA CARTÃO DUPLO 480G com grampo plástico, formato unitário não inferior a 350mmx230mm. Embalagem com 20 und.	BEM	10	SEMARH	10			
27.	PASTA PAPELÃO com ELÁSTICO	UND	10	SEMDERM A	210			
			200	SEME				
28.	PILHA ALCALINA , tamanho palito (AA), embalagem 2 und	PAR	06	SEMDERM A	15			
			04	SEMOSI				
			05	SEMTECLA				
29.	PILHA ALCALINA , tamanho palito (AAA), embalagem 2 und	PAR	04	SEMARH	10			
			06	SEMFI				
30.	PILHA ALCALINA , Moara pequena para controle de Ar Condicionado	PAR	02	SEMDERM A	02			
31.	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220x307 0,07mm 100un	BEM	05	SEMTECLA	05			
32.	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO RG (80x110mm) é ideal para plastificações pequenas como RG, Carteira de Identidade, CIC, Título de Eleitor e outros documentos até o tamanho 80x110mm Embalagem com 100 und.	BEM	05	SEMTECLA	05			
33.	PRENDEDOR p/ papel, grande, 25mm , cx c/ 12 und	CX	02	SEMOSI	05			
			03	SEMTECLA				
34.	PRENDEDOR p/ papel, grande, 32mm , cx c/ 12 und	CX	02	SEMOSI	05			
			03	SEMTECLA				
35.	PRENDEDOR p/ papel, grande, 41mm , cx c/ 12 und	CX	02	SEMOSI	05			
			03	SEMTECLA				
36.	PRENDEDOR p/ papel, grande, 51mm , cx c/ 12 und	CX	03	SEMTECLA	03			
37.	RIBBON 110x74 mm cera PROTOCOLO	UND	05	SEMARH	05			
38.	TESOURA EM AÇO NIQUELADO , cabo com furos redondos, retos e em continuidade com a lâmina, com pontas sendo uma aguda e uma oval. – tamanho grande 12" polegadas.	UND	04	SEMARH	09			
			05	SEMADH				
39.	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 16 CM	UND	8	SEMARH	09			
			01	SEMFI				
40.	Fita impressora RIBBON - EPSON S015631 - LX - 350/LX-300 - ARQUIVO	UND	05	SEMFI	05			
41.	ETIQUETA ADESIVA 128X74 - 1 CARREIRA - FORMULÁRIO CONTÍNUO - ARQUIVO	CX	05	SEMFI	05			
42.	PASTA PLÁSTICA	UND	20	SEMFI	20			
43.	Arquivo morto gigante papelão - altura: 30 cm - largura: 18.5 cm - comprimento: 42.5 cm	UND	300	SEMFI	300			
44.	ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE , MEDINDO 24 CM X 34 CM.	UND	300	SEME	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

45.	ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE, MEDINDO 18 CM X 25 CM.	UND	300	SEME	300			
46.	CANETA MARCA TEXTO - TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, PONTE CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM.	UND	100	SEME	100			
47.	CANETA HIDROCOR. JOGO DE CANETA HIDROCOR, TAMANHO MÉDIO, <u>ESTOJO COM 12 UNIDADES</u>/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, RESISTENTE E MÉDIA, 1ª QUALIDADE, TAMPÃO ANTIFIXANTE, ATÓXICA, CORES VIVAS E INTENSAS, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE COM GRANDE DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO QUE ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO CERTIFICADO/SELO DO INMETRO.	ESTJ	300	SEME	300			
48.	CANETA MARCADOR - PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 1.0 MM COR PRETA	UND	24	SEME	24			
49.	LÁPIS DE COR COM 12 CORES + 03 LÁPIS GRAFITE - LÁPIS DE COR RESISTENTE, COM CORES VIVAS, PRODUZIDOS COM MADEIRA REFLORESTADA. SUPER MACIO DE 1ª QUALIDADE.	CX	300	SEME	300			
50.	CLIPES Nº 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	SEME	50			
51.	CLIPES Nº 8/0. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	50	SEME	50			
52.	FITA ADESIVA DUPLA FACE. TAMANHO: 12 MM X 30 M. BOA FIXAÇÃO.	UND	250	SEME	250			
53.	FITA ADESIVA AMARELA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100			
54.	FITA ADESIVA AZUL - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100			
55.	FITA ADESIVA BRANCA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100			
56.	FITA ADESIVA PRETA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100			
57.	FITA ADESIVA VERDE - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100			
58.	FITA ADESIVA VERMELHA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100			
59.	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 40 M. BOA FIXAÇÃO. 1ª QUALIDADE	UND	100	SEME	100			
60.	PAPEL VERGÊ BRANCO 120 G/M². EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS.	PCT	40	SEME	40			
61.	PAPEL CARTÃO AZUL INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM.	UND	100	SEME	100			
62.	PAPEL CARTÃO BRANCO INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X	UND	100	SEME	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	70 CM							
63.	PAPEL CARTÃO PRETO INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM.	UND	100	SEME	100			
64.	PAPEL CARTÃO VERDE INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM	UND	100	SEME	100			
65.	PAPEL CARTÃO VERMELHO INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM	UND	100	SEME	100			
66.	PAPEL - CREPOM DIVIDIDO NAS CORES VERMELHA AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, VERDE BANDEIRA, LILÁS, ROSA, BRANCO, ABÓBORA.	UND	100	SEME	100			
67.	PAPEL KRAFT AMARELO - FOLHA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE	UND	200	SEME	200			
68.	PAPEL KRAFT BRANCO - FOLHA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE	UND	250	SEME	250			
69.	PAPEL LAMINADO DOURADO	UND	40	SEME	40			
70.	PAPEL LAMINADO PRATA	UND	40	SEME	40			
71.	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M², PCTS C/ 25 UNID, NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, PRETO, ROSA CLARO, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA, BRANCO, VERMELHO, LILÁS, VERDE CLARO, LARANJA, AZUL ESCURO.	UND	150	SEME	150			
72.	PAPEL SULFITE A4 BRANCO. PAPEL SULFITE, FORMATO A4, GRAMATURA 75G, M ² , MEDINDO 210 MM X 297 MM, NA COR BRANCA , PACOTE COM 500 FOLHAS.	UND	100	SEME	100			
73.	PAPEL SULFITE OFÍCIO BRANCO. PAPEL SULFITE, FORMATO A4, GRAMATURA 75G, M ² , MEDINDO 2106 x 330 MM, NA COR BRANCA , PACOTE COM 500 FOLHAS.	UND	100	SEME	100			
74.	PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, DIMENSÕES: 45CM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO.	UND	50	SEME	50			
75.	PASTA DE AZ LOMBO ESTREITO	UND	50	SEME	50			
76.	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO - CORES VARIADAS	UND	300	SEME	300			
77.	PASTA PLÁSTICA - POLIONDA. TAMANHO: 24 CM X 34 CM X 5,5 CM . PRETA	UND	30	SEME	30			
78.	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PASTA DOBRADA LAMINADA NA COR CRISTAL EM POLIPROPILENO NO TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR SEUS	UND	200	SEME	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	DOCUMENTOS OU TRABALHOS ESCOLARES. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO.							
79.	TESOURA - ESCOLAR PONTA ARREDONDADA DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM.	UND	150	SEME	150			
80.	TESOURA GRANDE 22 MM INOX C/ CABO PRETO.	UND	30	SEME	30			
81.	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA P/ GRAMPO 23/13	UND	05	SEME	05			
82.	PINCEL - (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. PONTA MÉDIA REDONDA COR VERMELHA . 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO	UND	100	SEME	100			
83.	PINCEL - (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. PONTA MÉDIA REDONDA COR PRETA . 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO	UND	200	SEME	200			
84.	PINCEL - (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. PONTA MÉDIA REDONDA COR AZUL . 1ª QUALIDADE COM SELO INMETRO	UND	200	SEME	200			
85.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	UND	50	SEME	50			
86.	TINTA GUACHE AZUL CLARO - FRASCO COM 250 ML.	UND	30	SEME	30			
87.	TINTA GUACHE VERDE BANDEIRA - FRASCO COM 250 ML.	UND	40	SEME	40			
88.	TINTA GUACHE AMARELO OURO - FRASCO COM 250 ML	UND	30	SEME	30			
89.	TINTA GUACHE VERMELHO - FRASCO COM 250 ML.	UND	40	SEME	40			
90.	TINTA GUACHE PRETO - FRASCO COM 250 ML.	UND	20	SEME	20			
91.	TINTA GUACHE MARROM - FRASCO COM 250 ML.	UND	20	SEME	20			
92.	TINTA GUACHE BRANCA - FRASCO COM 250 ML.	UND	20	SEME	20			
93.	CARTOLINA AZUL - DUPLA FACE, CLARO MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100			
94.	CARTOLINA VERDE BANDEIRA - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100			
95.	CARTOLINA VERMELHA - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	150	SEME	150			
96.	CARTOLINA BRANCA -FOLHA RESISTENTE, MEDINDO 50X66CM	UND	700	SEME	700			
97.	CARTOLINA ROSA CLARO - DUPLA FACE, CLARO MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100			
98.	CARTOLINA AZUL ESCURO - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100			
99.	CARTOLINA PRETA - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100			
100.	CARTOLINA MARROM - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100			
101.	CARTOLINA AMARELA - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100			
102.	BORRACHA PONTEIRA - Nº 50, SELO IMT 1ª QUALIDADE.	UND	100	SEME	100			
103.	RÉGUA - DE PLÁSTICO MEDINDO 30 CM. COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO TRANSPARENTE DE	UND	60	SEME	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	1ª QUALIDADE							
104.	CADERNO GRANDE - COM 96 FOLHAS, GRANDE E CAPA DURA BROCHURA.	UND	400	SEME	400			
105.	CADERNO PEQUENO - COM 96 FOLHAS E CAPA DURA BROCHURA.	UND	200	SEME	200			
106.	COLA BRANCA - USO ESCOLAR LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. BOA FIXAÇÃO DE 1ª QUALIDADE. TUBO DE 500GRS	UND	20	SEME	20			
107.	COLA BRANCA - USO ESCOLAR LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. BOA FIXAÇÃO DE 1ª QUALIDADE. TUBO DE 90GRS	UND	100	SEME	100			
108.	COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA	UND	150	SEME	150			
109.	COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA	UND	150	SEME	150			
110.	COLA PARA EVA - NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE EVA. 1ª QUALIDADE. TUBO COM 25 G COM SELO DO INMETRO	UND	200	SEME	200			
111.	PLACA DE E.V.A. , PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED. 600 X 450 X 2 MM. CORES: AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, PELE, PRETO, ROSA CLARO, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, AZUL CLARO. QUANTIDADE POR CORES A SER SOLICITADO PELA SEME	UND	800	SEME	800			
112.	MASSA DE MODELAR , MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. CAIXA DE 90G COM 06 CORES. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	UND	250	SEME	250			
113.	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO 10 ML CADA.	CX	05	SEME	05			
114.	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO 10 ML CADA.	CX	05	SEME	05			
115.	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO 10 ML CADA.	CX	10	SEME	10			
116.	QUADRO BRANCO - COM BORDA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,50 X 1,20M	UND	10	SEME	10			
117.	PINCEL PARA ARTE ESCOLAR Nº 08 - COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO EM MATERIAL PLÁSTICO, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	30	SEME	30			
118.	PINCEL PARA ARTE ESCOLAR Nº 10 - COM CERDAS NATURAIS, CABO	UND	30	SEME	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	LONGO EM MATERIAL PLÁSTICO, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.							
119.	TNT - GRAMATURA 40,0 G/M2, LARG., 1,40 MT, 100 MT. COMP. PESO LÍQUIDO 5,60, NAS CORES: VERDE BANDEIRA, AZUL TURQUESA, PRETO,BRANCO,VERMELHO, ROSA PINK, , VERDE CLARO, LARANJA. QUANTIDADE POR CORES A SER SOLICITADO PELA SEME.	ROLO	20	SEME	20			
120.	COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA	UND	10	SEME	10			
121.	COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA	UND	10	SEME	10			
122.	MOLHA-DEDOS TIPO: EM CREME ELO: DEPÓSITO REDONDO COM TAMP. CONTEÚDO: 12 G. CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO E COM TEXTURA MACIA. PRODUTO ATÓXICO E NÃO GORDUROSO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.	UND	10	SEME	10			
123.	CADERNO GRANDE - COM 96 FOLHAS E CAPA DURA ESPIRAL.	UND	50	SEME	50			
124.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO NAS SEGUINTES MEDIDAS 140X360X260MM	UND	50	SEME	50			
125.	BLOCO ADESIVO POST-IT MEDIDAS 38 mm x 50 mm 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	UND	40	SEME	40			
126.	CALCULADORA FORMATO: 12.x10x1.5cm MEDIDA: 8.00 cm	UND	10	SEME	10			
127.	Apontador p/ lápis com depósito plástico médio, apresentação simples, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	05	SEMADH	05			
128.	Caderno brochura, grande, capa dura, com 96 folhas pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm.	UND	05	SEMADH	05			
129.	Caderno pequeno material off set 56g/m ² capa dura apresentação espiral de 48fhs formato 144x250mm. Com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira.	UND	05	SEMADH	05			
130.	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dimensões 360 x 250 x 140, cor parda.	UND	15	SEMADH	15			
131.	Fita adesiva dupla face, tamanho: 12mm x 30m c/ adesivo acrílico. Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à	UND	20	SEMADH	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.							
132.	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo caixa com 10 unidades.	CX	05	SEMADH	05			
133.	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m ² , grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	Un	10	SEMADH	10			
134.	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA - Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m ² , feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 23/10, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo.	Un	03	SEMADH	03			
135.	Grampo de aço galvanizado 9/10-14, cx c/ 1.000 unidades.	Cx	05	SEMADH	05			
136.	Grampo para grampeador 26/6, cobreado de 1ª qualidade - cx c/ 5000 unidades	Cx	05	SEMADH	05			
137.	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarelo caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	02	SEMADH	02			
138.	Molha dedo, tipo pasta em glócois, ácido graxo e essência, pote c/ 20 g, cx c/ 12 unidades.	Un	01	SEMADH	01			
139.	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	Un	02	SEMADH	02			
140.	Pasta suspensa plástica em polipropileno; dimensões não superiores a 425 X 265 X 210 mm; Com visor, etiqueta, grampo plástico e haste plástica. Possui 6 diferentes furações p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta, caixa com 50 und.	Un	05	SEMADH	05			
141.	Perfurador de papel, de mesa, manual, 2 furos redondos, capacidade de perfurar 12 folhas.	Un	03	SEMADH	03			
142.	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal, 7 divisões como opções de uso. Medida:135 X 120 X 90mm.	Un	03	SEMADH	03			
143.	Recados auto-adesivos, removíveis, contendo 4 blocos de 38 x 51, com	Pct	20	SEMADH	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. (sendo: 1 amarelo, 1 verde, 1 rosa e 1 lilás).							
144.	Recados auto-adesivos, removíveis, contendo 4 blocos de 76 X 102 Mm- Bloco C/100 Folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. (sendo: 1 amarelo, 1 verde, 1 rosa e 1 lilás).	Pct	20	SEMADH	20			
145.	Tesoura em aço niquelado, cabo com furos redondos, retos e em continuidade com a lâmina, com pontas sendo uma aguda e uma oval. - tamanho grande 12" polegadas.	Un	05	SEMADH	05			
146.	Pilha Alcalina 1,5v, tamanho: pequena AA/LR6.	Un	30	SEMADH	30			

Obs.: A quantidade mínima dos itens se atará a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no Termo de Referência para a monta de quantidade máxima.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco: Agência nº: Conta nº:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Validade da proposta (não inferior a 60 dias):

Prazo de entrega: (conforme Item 1.2 e subitens do edital)

Declaração:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Em de de 2021.

.....
Assinatura da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº **027/2021**

A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Referência: Pregão Eletrônico nº 027/2021

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada na, declara, sob as penas da
Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua
participação no presente processo licitatório, na forma do Art. 9º, inciso III da Lei nº
8.666/93, assim como, não ter em seu quadro social parentes por matrimônio, consanguínios
até 2º grau ou por adoção do Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores ou Servidores Públicos, na
forma do Art. 70 § 10º da Lei Orgânica Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....

Local e data

.....,
(Nome e assinatura do Declarante)
Declarante)

RG nº
(nº da identidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO IV

**MODELO DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência: Pregão Eletrônico nº 027/2021

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o Nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....

Local e data

.....

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSOS Nº 0429/2021 de 03/02/2021, 1349/2021 de 19/03/2021, 1368/2021 de 22/03/2021 e 1551/2021 de 01/04/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IBIRACÚ - ES E A EMPRESA:

.....

Aos dias do mês de do ano de, o **MUNICÍPIO DE IBIRACÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibiracú - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. **DIEGO KRENTZ**, casado, inscrito no CPF nº 005.455.600-71, RG 5.085.808.63-1 SPTC/RS, residente na Rua dos Sanhaços, nº 136, Ericina, Ibiracú - ES, CEP 29.670-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRACÚ**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.268.099/0001-84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano o Sr. **GISELI VIEIRA CREMA**, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 071.765.807-40, RG 131.864 SSP/ES, residente na Rua dos Beija Flores, nº 10, Ericina, Ibiracú - ES, CEP 29.670-000, em razão da classificação obtida no **Pregão Eletrônico nº 027/2021**, com base no que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.211/2009 **RESOLVE** registrar preços ofertados pela empresa, CNPJ nº, com sede na rua, nº --- - Bairro - CEP - Cidade/estado representada neste ato pelo Sr., CPF nº, mais adiante denominada **COMPROMITENTE**, nos termos das cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto_o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta para **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade durante o exercício 2021**, conformidade com a solicitação contida nos processos nº 0429/2021 de 03/02/2021, 1349/2021 de 19/03/2021, 1368/2021 de 22/03/2021 e 1551/2021 de 01/04/2021, e com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Diante da necessidade de utilização do objeto cujo preço aqui está registrado o Município expedirá a correspondente Autorização de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o **COMPROMITENTE** promover a entrega do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

1.4. O endereço para entrega é Rua dos Curiós, s/nº, Bairro Ericina, Ibiracu/ES, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SEMADH. O recebimento será de 08H ÀS 11h e de 12h ÀS 15H.

1.5. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento, a saber:

A Dotação que atende a **SEMARH** na presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	050	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Unidade	001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Dotação	050001.0412200022.018	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMARH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1001000000	Recursos Ordinários

A Dotação que atende a **SEMOSI** na presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Unidade	001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Dotação	070001.1545100022.029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1001000000	Recursos Ordinários

A Dotação que atende a **SEMDERMA** na presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	080	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Unidade	001	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente –



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

		SEMDERMA
Dotação	080001.0412200022.037	Manutenção das Atividades da SEDERMA
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1001000000	Recursos Ordinários

A **SEMTECLA**, a Dotação Orçamentária que atende a presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Dotação	100001.0412200022.064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários

A **SEMFI**, a Dotação Orçamentária que atende a presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	040	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	001	Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI
Dotação	040001.0412300022.013	Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários

A **SEMADH**, a Dotação Orçamentária que atende a presente solicitação é:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	120	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SEMADH
Unidade	001	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SEMADH
Dotação	1200010812200022095	Manutenção das atividades da Sec. Assist. Social e Desenv. Humano - SEMADH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários

A **SEME**, a Dotação Orçamentária que atende a presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Manutenção de desenvolvimento da educação
Dotação	0900011236100302054	Manutenção e regência do ensino fundamental
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	11110000000	Receita de impostos e de transferência de impostos - educação

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Manutenção de desenvolvimento da educação
Dotação	09000136100302054	Manutenção e regência do ensino fundamental
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Fonte de Recurso	11130000000	Transferências do FUNDEB – impostos 30%
------------------	-------------	---

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	090	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Manutenção de desenvolvimento da educação
Dotação	0900011236500302060	Manutenção e regência da educação infantil
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ (extenso), sendo que os preços unitários a serem pagos constam no **ANEXO** desta Ata conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.1.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador poderá:

a) Negociar com o compromitente visando a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) liberar o compromitente do compromisso assumido, em face da impossibilidade de êxito na adequação do preço;

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados o **MUNICÍPIO** poderá, a requerimento do **COMPROMITENTE**, promover a revisão do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

3.2.1. O requerimento de reequilíbrio da equação econômico-financeira deverá demonstrar o desequilíbrio havido minuciosamente por meio de memória de cálculo e a modificação dos encargos ser proporcional ao mesmo, e ser documentalmente comprovada.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não ultrapassa o prazo de 12 (doze) meses de sua assinatura.

3.2.3. Na hipótese do órgão gerenciador verificar que o preço registrado não lhe é vantajoso poderá revogar a ata, sem aplicação de sanção administrativa.

3.2.4. Não será concedida a revisão quando:

- a)** Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b)** O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c)** Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d)** A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Unilateralmente pela Administração, quando:

- a)** O compromitente não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b)** O compromitente não formalizar **Contrato** decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c)** O compromitente der causa à rescisão administrativa do **Contrato** decorrente do Registro de Preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços ou fornecimento decorrente do Registro de Preços;
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

4.1.2. Pelo compromitente quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 4.211/2009.

4.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem 4.1.1 será feita mediante correspondência ao compromitente.

4.2.1. No caso de não localização do compromitente, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial.

4.3. A solicitação do compromitente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada a Administração a aplicações das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido, sendo sempre assegurado ao solicitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

a) pelo Órgão Gerenciador quando por ele julgado que o compromitente esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

b) pelo compromitente, mediante solicitação por escrito, quando comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.

6.2. Na emissão das Notas Fiscais, o **FORNECEDOR** deverá descrever o objeto obrigatoriamente, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na **AF**.

6.3. Os pagamentos poderão ser sustados pelo **MUNICÍPIO** nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o **MUNICÍPIO**;

b) Inadimplência de obrigações pelo **FORNECEDOR** para com o **MUNICÍPIO**, por conta do estabelecido nesta **AF**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

- c) Não entrega dos materiais nas condições estabelecidas nesta **AF**;
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas;
- e) Avaria dos materiais fornecidos, de responsabilidade do **FORNECEDOR**;
- f) Entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas na **ATA**;

6.4. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de fornecimento.

6.5. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao **FORNECEDOR** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/fatura.

6.6. O Setor Financeiro somente efetuará o pagamento mediante a comprovação da entrega do objeto, acompanhada dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa e do Município de Ibiracu, Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPFN) e/ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação de regularidade.

6.7. O MUNICÍPIO poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo **FORNECEDOR** em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

6.8. É expressamente vedado ao **FORNECEDOR** à cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

6.9. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados:

Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Ibiracu (CNPJ: nº 27.165.208/0001-17), com as respectivas quantidades de créditos e valores ou em nome Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiracu (CNPJ Nº 15.268.099/0001-84).

6.10. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP.$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100) / 365).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A presente **ATA** não poderá sofrer os acréscimos estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente **ATA** será de **12 (doze) meses**, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

9.2 – A empresa que quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – Pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.5 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a CONTRATADA se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.6 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a)- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- b)- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
- c)- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o CONTRATANTE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- d)- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela CONTRATADA, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.7 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

9.8. As penalidades previstas no Decreto nº 4.211/2009 poderão ser aplicadas independente de transcrição para o Instrumento Convocatório.

9.9. De forma constitucional é assegurado à ampla defesa, e o contraditório, sendo entre eles a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução desta **ATA** será acompanhada e fiscalizada pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 4.211/2009 e por meio da Portaria nº 21.108/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Ibiracu.

11.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura Municipal de Ibiracu, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Institucional, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços, vedado a adesão pela União, Estado e Distrito Federal.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. As aquisições ou contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas não poderão exceder por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta **ATA** em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - DA CONTRATADA

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no Edital;
- b) Emitir nota fiscal/fatura do serviço prestado para pagamento.
- c) Estar em condições de prestar os serviços/fornecer os materiais a partir da data da assinatura do contrato e manter essa condição na vigência do instrumento;
- d) Executar os serviços/ fornecer os materiais, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

- e) Assumir integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução parcial ou total dos serviços/ fornecimento dos materiais, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem previa e expressa anuência da contratante;
- g) Não possuir em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- h) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- i) Comunicar o contratante de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do Contrato/Ata Registro Preços;
- j) Comunicar ao contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços/fornecimento dos materiais no prazo estipulado;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho.

12.2 - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos;
- b) Atestar nas notas fiscais quanto à execução dos serviços/fornecimento do objeto.
- c) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para execução dos serviços/ fornecimento dos materiais;
- d) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falha ou irregularidades constatadas nos serviços/materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço/aquisição materiais;
- f) Rejeitar a prestação dos serviços/materiais que não atenda aos requisitos constantes neste Edital;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por representante da Administração, que atestará a prestação de serviço/fornecimento dos materiais de forma correta;
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

- i) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, fornecer documentos e demais elementos que possuir e pertinentes a execução do contrato/fornecimento dos materiais;
- j) Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato/Ata Registro Preços, observado o devido processo legal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiraçu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente **Ata** em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Ibiraçu - ES, de de 2021.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

GISELI VIEIRA CREMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	Valor unitário (R\$)
01	BORRACHA PLÁSTICA apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm.	UND	12	SEMARH	28	2,68
			16	SEMFI		
02	CADERNO DE PROTOCOLO Capa de papelão 700 grs revestido, contendo 104 folhas, folhas internas papel off set 63 grs, Formato não infeior a 154x216mm	UND	15	SEMARH	30	13,44
			15	SEMFI		
03	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos com memória, cálculo de porcentagem, inversão de surais e função GT, correção total e desligamento automático, funcionamento a bateria, tamanho aproximado de 117x143x26mm	UND	06	SEMARH	09	36,97
			01	SEMOSI		
			02	SEMFI		
04	CALCULADORA CIENTÍFICA FX-82 MS Características gerais - 10 + 2 dígitos - cálculos trigonométricos combinação e permutação, desvio padrão, regressão linear, calculo de frações, exponencial/logaritmo, conversão de coordenadas (Pol/Rel), conversão de ângulos (Deg, Rad, Grad)	UND	04	SEMOSI	04	77,70
05	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marcas de Referência: Bic, Faber Castel e Compactor.	CX	04	SEMARH	04	39,93
06	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marcas de Referência: Bic, Faber Castel e Compactor.	CX	04	SEMARH	05	39,93
			01	SEMFI		
07	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , corpo em plástico transparente, comp. Aprox. 140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do	CX	06	SEMARH	20	39,93
			03	SEMDERMA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	fabricante e prazo de validade. Marcas de Referência: Bic, Faber Castel e Compactor.		03	SEMTECLA		
			02	SEMFI		
			06	SEME		
08	CANETA MARCA TEXTO , a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarela , caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	05	SEMARH	09	30,37
			02	SEMTECLA		
			02	SEMFI		
09	COLA BRANCA LÍQUIDA Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Scotch, Faber Castel e Tenaz ou semelhante. CAIXA COM 12 UND	CX	01	SEMARH	07	37,04
			01	SEMDERMA		
			03	SEMOSI		
			01	SEMTECLA		
			01	SEMFI		
10	CLIPS Nº (2/0) : Clipe para papel em aço niquelado, nº 2/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades.	CX	03	SEMDERMA	13	5,45
			05	SEMOSI		
			05	SEMTECLA		
11	CLIPS Nº 2 : Clipe para papel niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	CX	05	SEMTECLA	21	4,26
			06	SEMFI		
			10	SEME		
12	CLIPS Nº 6/0 : Clipe para papel niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa 50 unidades	CX	03	SEMDREMA	11	6,45
			05	SEMOSI		
			03	SEMTECLA		
13	ELÁSTICO DE LATEX amarelo Nº 18, caixa com no mínimo 25 GRS	CX	30	SEMARH	35	5,93
			05	SEMFI		
14	ENVELOPES A4 BRANCO	UND	50	SEMTECLA	50	0,39
15	ETIQUETA AUTO-ADESIVA código de barras 100x40, rolo com 32m, branca, couche PROTOCOLO	ROLO	15	SEMARH	15	41,26
16	FITA ADESIVA , MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO PCT C/ 5 Unidades	PCT	12	SEMARH	16	30,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

			04	SEMFI		
17	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE , TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO PCT C/ 5 Unidades	PCT	10	SEMARH	11	54,80
			01	SEMFI		
18	FITA CORRETIVA Fita corretiva para qualquer tipo de tinta, com medida mínima de 10m de comprimento x 4,0 a 4,5 mm de largura, cor branca, sem odor, Correção instantânea, permite escrita imediata sem esperar para secar. Estojo com corpo transparente que permite visualizar a quantidade de fita disponível. Referência de Qualidade: Mercur, Maxprint, Faber Castel ou semelhante.	UND	25	SEMARH	73	18,13
			10	SEMDERMA		
			10	SEMOSI		
			03	SEMTECLA		
			25	SEMFI		
19	GRAMPEADOR DE MESA - PARA 100 FOLHAS de papel 75gr/m2, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo.	UND	05	SEMARH	09	101,66
			01	SEMFI		
			03	SEMADH		
20	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO - medidas aproximadas 20x4,5x9 cm Grampeador de mesa durável, com estrutura totalmente metálica e compartimento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 26/6 , pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente até 25 folhas de papel 75g/m2 juntas (grampo fechado). Tamanho mínimo: 9cm de altura x 20cm de comprimento e 4,8 cm largura na base. Referência de Qualidade: Marca Hélio Carbex ou semelhante.	UND	03	SEMDERMA	69	48,39
			05	SEMARH		
			02	SEMOSI		
			05	SEMTECLA		
			04	SEMFI		
			10	SEMADH		
			40	SEME		
21	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 106 alta pressão, material resistente. Usa grampos 106/4 - 106/6 - 106/8. Dados Técnicos Especificações Apropriados para grampear: Tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc.	UND	02	SEMTECLA	02	151,28
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 Grampo 23/8, Indicados para grampear no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, com tratamento contra oxidação (anti-	cx	03	SEMDERMA	11	13,92
			03	SEMOSI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 1.000 unidade. (PRATEADO)		02	SEMTECLA		
			03	SEMFI		
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – MODELO 26/6 Grampo tipo 26, com pernas de 6mm, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação, com. Indicados para grampear no mínimo 15 folhas de papel 75g/m2, com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 5.000 unidade. (PRATEADO) Referência de Qualidade: Marca Frama ou semelhante	CX	10	SEMARH	39	7,67
			04	SEMDERMA		
			03	SEMOSI		
			02	SEMTECLA		
			15	SEMFI		
			05	SEMADH		
24	MARCADOR DE PÁGINA – Medindo no mínimo 44x12 c/no mínimo 05 cores trans. c/adesivo Stick Note BT 125 UND	UND	15	SEMARH	15	5,63
25	PASTA AZ LOMBO LARGO - Pasta Registradora, Tipo AZ, para processo - lombo largo, tamanho 34,5 x 28,5 x 7,4cm, formato (ofício) feita de papelão, altamente resistente, toda revestida da mesma cor ou tigrada, com ferragens na parte interna, (PRENDEDOR DE PAPEL) com mecanismo de alta precisão, com orifício frontal revestido em metal.	UND	10	SEMDERMA	390	15,51
			20	SEMOSI		
			15	SEMTECLA		
			160	SEMARH		
			85	SEMFI		
			100	SEME		
26	PASTA CARTÃO DUPLO 480G com grampo plástico, formato unitário não inferior a 350mmx230mm. Embalagem com 20 und.	BEM	10	SEMARH	10	50,30
27	PASTA PAPELÃO com ELÁSTICO	UND	10	SEMDERMA	210	3,31
			200	SEME		
28	PILHA ALCALINA , tamanho palito (AA), embalagem 2 und	PAR	06	SEMDERMA	15	7,47
			04	SEMOSI		
			05	SEMTECLA		
29	PILHA ALCALINA , tamanho palito (AAA), embalagem 2 und	PAR	04	SEMARH	10	7,47
			06	SEMFI		
30	PILHA ALCALINA , Moara pequena para controle de Ar Condicionado	PAR	02	SEMDERMA	02	8,17
31	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220x307 0,07mm 100un	BEM	05	SEMTECLA	05	126,25
32	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO RG (80x110mm) é ideal para plastificações pequenas como RG, Carteira de Identidade, CIC, Título de Eleitor e outros documentos até o tamanho 80x110mm Embalagem com 100 und.	BEM	05	SEMTECLA	05	83,95
33	PRENDEDOR p/ papel, grande, 25mm , cx c/ 12 und	CX	02	SEMOSI	05	13,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

			03	SEMTECLA		
34	PRENDEDOR p/ papel, grande, 32mm , cx c/ 12 und	CX	02	SEMOSI	05	17,90
			03	SEMTECLA		
35	PRENDEDOR p/ papel, grande, 41mm , cx c/ 12 und	CX	02	SEMOSI	05	24,13
			03	SEMTECLA		
36	PRENDEDOR p/ papel, grande, 51mm , cx c/ 12 und	CX	03	SEMTECLA	03	31,26
37	RIBBON 110x74 mm cera PROTOCOLO	UND	05	SEMARH	05	28,00
38	TESOURA EM AÇO NIQUELADO , cabo com furos redondos, retos e em continuidade com a lâmina, com pontas sendo uma aguda e uma oval. - tamanho grande 12" polegadas.	UND	04	SEMARH	09	44,00
			05	SEMADH		
39	TESOURA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 16 CM	UND	8	SEMARH	09	18,43
			01	SEMFI		
40	Fita impressora RIBBON - EPSON S015631 - LX - 350/LX-300 - ARQUIVO	UND	05	SEMFI	05	24,48
41	ETIQUETA ADESIVA 128X74 - 1 CARREIRA - FORMULÁRIO CONTÍNUO - ARQUIVO	CX	05	SEMFI	05	130,61
42	PASTA PLÁSTICA	UND	20	SEMFI	20	5,28
43	Arquivo morto gigante papelão - altura: 30 cm - largura: 18.5 cm - comprimento: 42.5 cm	UND	300	SEMFI	300	12,92
44	ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE, MEDINDO 24 CM X 34 CM.	UND	300	SEME	300	0,62
45	ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE, MEDINDO 18 CM X 25 CM.	UND	300	SEME	300	0,42
46	CANETA MARCA TEXTO - TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, PONTE CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM.	UND	100	SEME	100	2,84
47	CANETA HIDROCOR. JOGO DE CANETA HIDROCOR, TAMANHO MÉDIO, ESTOJO COM 12 UNIDADES/ CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, RESISTENTE E MÉDIA, 1ª QUALIDADE, TAMPAS ANTIFIXANTES, ATÓXICA, CORES VIVAS E INTENSAS, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE COM GRANDE DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO QUE ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO CERTIFICADO/SELO DO INMETRO.	ESTJ	300	SEME	300	11,92
48	CANETA MARCADOR - PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 1.0 MM COR PRETA	UND	24	SEME	24	4,96
49	LÁPIS DE COR COM 12 CORES + 03 LÁPIS GRAFITE - LÁPIS DE COR RESISTENTE, COM CORES VIVAS, PRODUZIDOS COM MADEIRA REFLORESTADA. SUPER MACIO DE 1ª QUALIDADE.	CX	300	SEME	300	19,93
50	CLIPES Nº 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	SEME	50	7,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

51	CLIPES Nº 8/0. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	50	SEME	50	8,59
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE. TAMANHO: 12 MM X 30 M. BOA FIXAÇÃO.	UND	250	SEME	250	8,16
53	FITA ADESIVA AMARELA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100	1,56
54	FITA ADESIVA AZUL - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100	1,56
55	FITA ADESIVA BRANCA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100	1,56
56	FITA ADESIVA PRETA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100	1,56
57	FITA ADESIVA VERDE - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100	1,56
58	FITA ADESIVA VERMELHA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	SEME	100	1,56
59	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 40 M. BOA FIXAÇÃO. 1ª QUALIDADE	UND	100	SEME	100	2,12
60	PAPEL VERGÊ BRANCO 120 G/M². EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS.	PCT	40	SEME	40	19,74
61	PAPEL CARTÃO AZUL INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM.	UND	100	SEME	100	1,46
62	PAPEL CARTÃO BRANCO INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM	UND	100	SEME	100	1,46
63	PAPEL CARTÃO PRETO INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM.	UND	100	SEME	100	1,46
64	PAPEL CARTÃO VERDE INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM	UND	100	SEME	100	1,46
65	PAPEL CARTÃO VERMELHO INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM	UND	100	SEME	100	1,46
66	PAPEL - CREPOM DIVIDIDO NAS CORES VERMELHA AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, VERDE BANDEIRA, LILÁS, ROSA, BRANCO, ABÓBORA.	UND	100	SEME	100	1,59
67	PAPEL KRAFT AMARELO - FOLHA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE	UND	200	SEME	200	1,56
68	PAPEL KRAFT BRANCO - FOLHA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE	UND	250	SEME	250	1,56
69	PAPEL LAMINADO DOURADO	UND	40	SEME	40	1,90
70	PAPEL LAMINADO PRATA	UND	40	SEME	40	1,90
71	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M², PCTS C/ 25 UNID, NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, PRETO, ROSA CLARO, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA, BRANCO, VERMELHO, LILÁS, VERDE CLARO, LARANJA, AZUL ESCURO.	UND	150	SEME	150	1,94
72	PAPEL SULFITE A4 BRANCO. PAPEL SULFITE, FORMATO A4, GRAMATURA 75G, M², MEDINDO 210 MM X 297 MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM	UND	100	SEME	100	18,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	500 FOLHAS.					
73	PAPEL SULFITE OFÍCIO BRANCO. PAPEL SULFITE, FORMATO A4, GRAMATURA 75G, M ² , MEDINDO 2106 x 330 MM, NA COR BRANCA , PACOTE COM 500 FOLHAS.	UND	100	SEME	100	29,51
74	PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, DIMENSÕES: 45CM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO.	UND	50	SEME	50	98,51
75	PASTA DE AZ LOMBO ESTREITO	UND	50	SEME	50	18,06
76	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO - CORES VARIADAS	UND	300	SEME	300	2,59
77	PASTA PLÁSTICA - POLIONDA. TAMANHO: 24 CM X 34 CM X 5,5 CM. PRETA	UND	30	SEME	30	8,23
78	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PASTA DOBRADA LAMINADA NA COR CRISTAL EM POLIPROPILENO NO TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR SEUS DOCUMENTOS OU TRABALHOS ESCOLARES. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO.	UND	200	SEME	200	3,38
79	TESOURA - ESCOLAR PONTA ARREDONDADA DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM.	UND	150	SEME	150	6,33
80	TESOURA GRANDE 22 MM INOX C/ CABO PRETO.	UND	30	SEME	30	24,58
81	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA P/ GRAMPO 23/13	UND	05	SEME	05	95,66
82	PINCEL - (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. PONTA MÉDIA REDONDA COR VERMELHA. 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO	UND	100	SEME	100	9,93
83	PINCEL - (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. PONTA MÉDIA REDONDA COR PRETA. 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO	UND	200	SEME	200	9,93
84	PINCEL - (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. PONTA MÉDIA REDONDA COR AZUL. 1ª QUALIDADE COM SELO INMETRO	UND	200	SEME	200	9,93
85	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	UND	50	SEME	50	10,79
86	TINTA GUACHE AZUL CLARO - FRASCO COM 250 ML.	UND	30	SEME	30	8,29
87	TINTA GUACHE VERDE BANDEIRA - FRASCO COM 250 ML.	UND	40	SEME	40	8,29
88	TINTA GUACHE AMARELO OURO - FRASCO COM 250 ML	UND	30	SEME	30	8,29
89	TINTA GUACHE VERMELHO - FRASCO COM 250 ML.	UND	40	SEME	40	8,29
90	TINTA GUACHE PRETO - FRASCO COM 250 ML.	UND	20	SEME	20	8,29
91	TINTA GUACHE MARROM - FRASCO COM 250 ML.	UND	20	SEME	20	8,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

92	TINTA GUACHE BRANCA – FRASCO COM 250 ML.	UND	20	SEME	20	8,29
93	CARTOLINA AZUL – DUPLA FACE, CLARO MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100	1,22
94	CARTOLINA VERDE BANDEIRA – DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100	1,22
95	CARTOLINA VERMELHA – DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	150	SEME	150	1,22
96	CARTOLINA BRANCA –FOLHA RESISTENTE, MEDINDO 50X66CM	UND	700	SEME	700	0,99
97	CARTOLINA ROSA CLARO – DUPLA FACE, CLARO MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100	1,22
98	CARTOLINA AZUL ESCURO – DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100	1,22
99	CARTOLINA PRETA – DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100	1,22
100	CARTOLINA MARROM – DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100	1,22
101	CARTOLINA AMARELA – DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	100	SEME	100	1,22
102	BORRACHA PONTEIRA – Nº 50, SELO IMT 1ª QUALIDADE.	UND	100	SEME	100	0,46
103	RÉGUA - DE PLÁSTICO MEDINDO 30 CM. COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO TRANSPARENTE DE 1ª QUALIDADE	UND	60	SEME	60	2,16
104	CADERNO GRANDE - COM 96 FOLHAS, GRANDE E CAPA DURA BROCHURA.	UND	400	SEME	400	8,93
105	CADERNO PEQUENO – COM 96FOLHAS E CAPA DURA BROCHURA.	UND	200	SEME	200	5,69
106	COLA BRANCA - USO ESCOLAR LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. BOA FIXAÇÃO DE 1ª QUALIDADE. TUBO DE 500GRS	UND	20	SEME	20	11,79
107	COLA BRANCA - USO ESCOLAR LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. BOA FIXAÇÃO DE 1ª QUALIDADE. TUBO DE 90GRS	UND	100	SEME	100	3,11
108	COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA	UND	150	SEME	150	1,12
109	COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA	UND	150	SEME	150	1,87
110	COLA PARA EVA - NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE EVA. 1ª QUALIDADE. TUBO COM 25 G COM SELO DO INMETRO	UND	200	SEME	200	4,56
111	PLACA DE E.V.A. , PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED. 600 X 450 X 2 MM. CORES: AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, PELE, PRETO, ROSA CLARO, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, AZUL CLARO. QUANTIDADE POR CORES A SER SOLICITADO PELA SEME	UND	800	SEME	800	2,72
112	MASSA DE MODELAR , MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. CAIXA DE 90G COM 06 CORES. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	UND	250	SEME	250	4,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

113	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO 10 ML CADA.	CX	05	SEME	05	66,89
114	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO 10 ML CADA.	CX	05	SEME	05	66,89
115	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO 10 ML CADA.	CX	10	SEME	10	66,89
116	QUADRO BRANCO - COM BORDA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,50 X 1,20M	UND	10	SEME	10	250,00
117	PINCEL PARA ARTE ESCOLAR Nº 08 - COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO EM MATERIAL PLÁSTICO, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	30	SEME	30	3,72
118	PINCEL PARA ARTE ESCOLAR Nº 10 - COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO EM MATERIAL PLÁSTICO, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	30	SEME	30	4,32
119	TNT - GRAMATURA 40,0 G/M2, LARG., 1.40 MT, 100 MT. COMP. PESO LÍQUIDO 5,60, NAS CORES: VERDE BANDEIRA, AZUL TURQUESA, PRETO, BRANCO, VERMELHO, ROSA PINK, , VERDE CLARO, LARANJA, . QUANTIDADE POR CORES A SER SOLICITADO PELA SEME.	ROLO	20	SEME	20	399,33
120	COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA	UND	10	SEME	10	1,87
121	COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA	UND	10	SEME	10	1,12
122	MOLHA-DEDOS TIPO: EM CREME ELO: DEPÓSITO REDONDO COM TAMP. CONTEÚDO: 12 G. CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO E COM TEXTURA MACIA. PRODUTO ATÓXICO E NÃO GORDUROSO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.	UND	10	SEME	10	3,69
123	CADERNO GRANDE - COM 96 FOLHAS E CAPA DURA ESPIRAL.	UND	50	SEME	50	8,79
124	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO NAS SEGUINTE MEDIDAS 140X360X260MM	UND	50	SEME	50	6,61
125	BLOCO ADESIVO POST-IT MEDIDAS 38 mm x 50 mm 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	UND	40	SEME	40	6,70
126	CALCULADORA FORMATO: 12.x10x1.5cm MEDIDA: 8.00 cm	UND	10	SEME	10	34,82
127	Apontador p/ lápis com depósito plástico médio, apresentação simples, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	05	SEMADH	05	19,63
128	Caderno brochura, grande, capa dura, com 96 folhas pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm.	UND	05	SEMADH	05	8,62
129	Caderno pequeno material off set 56g/m ² capa dura apresentação espiral de 48fhs formato 144x250mm. Com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira.	UND	05	SEMADH	05	3,96
130	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dimensões 360 x 250 x 140, cor parda.	UND	15	SEMADH	15	5,08
131	Fita adesiva dupla face, tamanho: 12mm x 30m c/ adesivo acrílico. Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.	UND	20	SEMADH	20	5,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

132	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo caixa com 10 unidades.	CX	05	SEMADH	05	56,35
133	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m ² , grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	Un	10	SEMADH	10	34,93
134	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA - Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m ² , feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 23/10, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo.	Un	03	SEMADH	03	86,85
135	Grampo de aço galvanizado 9/10-14, cx c/ 1.000 unidades.	Cx	05	SEMADH	05	9,58
136	Grampo para grampeador 26/6, cobreado de 1ª qualidade - cx c/ 5000 unidades	Cx	05	SEMADH	05	6,89
137	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarelo caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	02	SEMADH	02	26,86
138	Molha dedo, tipo pasta em glocóis, ácido graxo e essência, pote c/ 20 g, cx c/ 12 unidades.	Un	01	SEMADH	01	33,08
139	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	Un	02	SEMADH	02	50,63
140	Pasta suspensa plástica em polipropileno; dimensões não superiores a 425 X 265 X 210 mm; Com visor, etiqueta, grampo plástico e haste plástica. Possui 6 diferentes furações p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta, caixa com 50 und.	Un	05	SEMADH	05	190,68
141	Perfurador de papel, de mesa, manual, 2 furos redondos, capacidade de perfurar 12 folhas.	Un	03	SEMADH	03	26,82
142	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal, 7 divisões como opções de uso. Medida:135 X 120 X 90mm.	Un	03	SEMADH	03	19,86
143	Recados auto-adesivos, removíveis, contendo 4 blocos de 38 x 51, com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. (sendo: 1 amarelo, 1 verde, 1 rosa e 1 lilás).	Pct	20	SEMADH	20	6,34
144	Recados auto-adesivos, removíveis, contendo 4 blocos de 76 X 102 Mm- Bloco C/100 Folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. (sendo: 1 amarelo, 1 verde, 1 rosa e 1 lilás).	Pct	20	SEMADH	20	15,21
145	Tesoura em aço niquelado, cabo com furos redondos, retos e em continuidade com a lâmina, com pontas sendo uma aguda e uma oval. - tamanho grande 12" polegadas.	Un	05	SEMADH	05	29,41
146	Pilha Alcalina 1,5v, tamanho: pequena AA/LR6.	Un	30	SEMADH	30	2,81

Obs.: A quantidade mínima dos itens se aterá a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no Termo de Referência para a monta de quantidade máxima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA (SEMARH)

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. DO OBJETO

O objetivo do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade durante o exercício 2021, conforme planilhas em anexo.

A licitação deverá atender as seguintes condições:

Modalidade: Pregão na forma de Registro de Preços

Do tipo: Menor preço

3. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos nosso pedido em virtude da necessidade dos materiais, discriminados conforme planilhas em Anexo, para atender aos diversos setores desta Prefeitura.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

As descrições dos materiais referentes ao objeto deste Termo de Referência constam citadas nas planilhas das diversas Secretarias em Anexo.

5. FORNECIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O prazo de entrega dos materiais é de **até 15 dias corridos** contados a partir da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo setor competente.

6. GARANTIA PELO FORNECIMENTO

A. Cabe à CONTRATADA garantir a entrega dos materiais, estando sujeita às sanções previstas em Lei caso não efetue a entrega conforme estipulado neste Termo de Referência.

7. AMOSTRA

Poderá ser solicitada amostra para os itens que a SEMARH julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

8. PRAZO DE ENTREGA

- A.** O prazo para entrega dos materiais deverá ocorrer conforme especificado no item 5 deste Termo de Referência.
- B.** A entrega deverá ser efetuada no Almojarifado Central desta Prefeitura localizado à Rua Ciro Anselmo Cecatto, s/nº, Bairro: São Cristóvão, Ibiracu – ES ou no local especificado na Ordem de Fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal bem como a cópia reprográfica da referida “Ordem de Fornecimento”.

9. PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- A.** Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação.
- B.** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- C.** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais.

10. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH é a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será a Sra. Gilciani Favaro, designado através da Portaria.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

COMPETE À CONTRATADA:

- A.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste termo;
- B.** Assumir integralmente a responsabilidade pelo cumprimento do objeto, respondendo perante a SEMARH e terceiros, pela cobertura dos riscos e prejuízos;
- C.** Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- D.** Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- E.** Deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria;

COMPETE AO CONTRATANTE:

- A.** Disponibilizar à CONTRATADA toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

- B. Pagar à CONTRATADA, o preço estabelecido no contrato;
- C. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;
- D. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos elencados nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- E. Coordenar, através do fiscal do contrato, a execução do objeto pela CONTRATADA, efetuando os contatos necessários.

12. DAS PENALIDADES

A Contratada poderá ser penalizada a critério da Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES, sem prejuízo do direito à rescisão do contrato e as perdas e danos, com as seguintes penalidades:

1 – Multas;

2 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES por prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;

3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES em função da natureza e gravidade da falta cometida ou de faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicado em Órgão Oficial.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado na proposta o nome e o número do Banco, a agência e a conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação da mercadoria, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação que atende a **SEMARH** na presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	050	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Unidade	001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Dotação	050001.0412200022.018	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMARH
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de	1000000000	Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Recurso		
---------	--	--

A Dotação que atende a **SEMOSI** na presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	070	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Unidade	001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Dotação	070001.1545100022.029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1000000000	Recursos Ordinários

A Dotação que atende a **SEMDERMA** na presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	080	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Unidade	001	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDERMA
Dotação	080001.0412200022.037	Manutenção das Atividades da SEDERMA
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1000000000	Recursos Ordinários

A **SEMTECLA**, a Dotação Orçamentária que atende a presente solicitação é:

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Unidade	001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Dotação	100001.0412200022.064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Elemento de Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recurso	10000000	Recursos Ordinários

15. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de acordo com a estimativa de preço que será anexada posteriormente.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Ibiracu/ES, 19 de março de 2021.

Carolina Araújo Modenesi

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

TERMO DE REFERÊNCIA (SEMADH)

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. DO OBJETO

Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SEMADH.

3. DA JUSTIFICATIVA

Esta aquisição tem como motivação a atual necessidade desta Programa, com o objetivo primordial de viabilizar melhores condições para o pleno funcionamento de suas atividades.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
01	Apontador p/ lápis com depósito plástico médio, apresentação simples, com identificação do produto e marca do fabricante.	Un	05			
02	Caderno brochura, grande, capa dura, com 96 folhas pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm.	Un	05			
03	Caderno pequeno material off set 56g/m ² capa dura apresentação espiral de 48fhs formato 144x250mm. Com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira.	Un	05			
04	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dimensões 360 x 250 x 140, cor parda.	Un	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

05	Fita adesiva dupla face, tamanho: 12mm x 30m c/ adesivo acrílico. Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.	Un	20			
06	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo caixa com 10 unidades.	Cx	05			
07	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m ² , grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	Un	10			
08	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA MESA - Com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75gr/m ² , feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 23/10, com capacidade de armazenamento do pente inteiro, com marca do produto gravada no corpo.	Un	03			
09	Grampo de aço galvanizado 9/10-14, cx c/ 1.000 unidades.	Cx	05			
10	Grampo para grampeador 26/6, cobreado de 1ª qualidade - cx c/ 5000 unidades	Cx	05			
11	Marca texto, a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarelo caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	02			
12	Molha dedo, tipo pasta em glócois, ácido graxo e essência, pote c/ 20 g, cx c/ 12 unidades.	Un	01			
13	Papel A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m ² , branco, alta alvura,	Cx	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Caixa com 5.000 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas.					
14	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	Un	02			
15	Pasta suspensa plástica em polipropileno; dimensões não superiores a 425 X 265 X 210 mm; Com visor, etiqueta, grampo plástico e haste plástica. Possui 6 diferentes furações p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta, caixa com 50 und.	Un	05			
16	Perfurador de papel, de mesa, manual, 2 furos redondos, capacidade de perfurar 12 folhas.	Un	03			
17	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno cristal, 7 divisões como opções de uso. Medida:135 X 120 X 90mm.	Un	03			
18	Recados auto-adesivos, removíveis, contendo 4 blocos de 38 x 51, com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. (sendo: 1 amarelo, 1 verde, 1 rosa e 1 lilás).	Pct	20			
19	Recados auto-adesivos, removíveis, contendo 4 blocos de 76 X 102 Mm- Bloco C/100 Folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. (sendo: 1 amarelo, 1 verde, 1 rosa e 1	Pct	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	lilás).					
20	Tesoura em aço niquelado, cabo com furos redondos, retos e em continuidade com a lâmina, com pontas sendo uma aguda e uma oval. - tamanho grande 12" polegadas.	Un	05			
21	Pilha Alcalina 1,5v, tamanho: pequena AA/LR6.	Un	30			
TOTAL:						

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 COMPETE À CONTRATADA:

- F. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste termo;
- G. Assumir integralmente a responsabilidade pelo cumprimento do objeto, respondendo perante a SEMADH e terceiros, pela cobertura dos riscos e prejuízos;
- H. Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- I. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- J. Deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria;

5.2 COMPETE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- F. Disponibilizar à CONTRATADA toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;
- G. Pagar à CONTRATADA, o preço estabelecido no contrato;
- H. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;
- I. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos elencados nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- J. Coordenar, através do fiscal do contrato, a execução do objeto pela CONTRATADA, efetuando os contatos necessários.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser definida pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Finanças.

7. GARANTIA

a) Recebimento dos materiais de papelaria não exclui a responsabilidade do Contratante pela qualidade, embalagem e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas nos produtos constantes conforme qualidade e características pedido neste termo.

b) Por ocasião do recebimento dos produtos licitados, a SEMADH, por intermédio de funcionário responsável, reserva-se ao direito de proceder à inspeção dos mesmos como também a rejeitá-los, no todo ou em parte (s), se encontrar-se em desacordo com Item A deste, sendo de responsabilidade do Proponente vencedor a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. DA AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

- a) As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.
- b) As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado de funcionário da SEMADH designado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- c) Entregues na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiracu, para avaliação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A proposta será apresentada, com valores em real, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, fax e CNPJ e nela deverão constar os requisitos a seguir especificados:

9.2. No preço proposto, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. A SEMADH não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido, na forma da Lei.

9.3. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. A SEMADH designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do objeto contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10.2. Os materiais de papelaria deverão ser entregues, conforme solicitação e necessidade da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no horário solicitado pela SEMADH;

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- a) A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- b) O (s) servidor (a)(s) responsável pelo acompanhamento e fiscalização foi determinado por intermédio de Portaria Municipal nº 21.108/2021.

12. DAS PENALIDADES

12.1. São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

12.1.3 Multa de 5% (cinco por cento);

12.1.4 Multa de 10% (dez por cento);

12.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

12.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

12.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 12.1 nas seguintes hipóteses:

a) Falhar ou fraudar na execução da ARP na execução da ARP e do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “12.1.4” (calculada sobre o valor total da ata) e/ou “12.1.6”;;

b) “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista no subitem 12.1.1”;

c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem “12.1.2” (calculada sobre o valor total da ata, ou sobre o valor da parcela a que se a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência”;

12.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 12.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5 A critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social e , nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 12.2, a sanção prevista no subitem “12.1.7” ou no subitem “12.1.6” do item 12.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “12.1.1” a “12.1.4” do mesmo dispositivo.

12.6 As penalidades fixadas no subitem 12.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

12.7 As sanções administrativas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. A proposta será apresentada, com valores em real, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, fax e CNPJ e nela deverão constar os requisitos a seguir especificados:

13.2. No preço proposto, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. A SEMADH não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido, na forma da Lei.

13.3. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado na proposta o nome e o número do Banco, a agência e a conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação da mercadoria, o qual será



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Ibiracu/ES, 31 de março de 2021.

GISELI VIEIRA CREMA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

TERMO DE REFERÊNCIA (SEME)

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- c) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PAPELARIA/ESCOLAR para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares, CEMAE e Projetos Educacionais durante o ano letivo de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes MATERIAIS para suprir necessidades Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares, CEMAE e Projetos Educacionais para o desenvolvimento das atividades do ano letivo de 2021.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Anexo.

LOTE 01

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURS O	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 01	01	ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE, MEDINDO 24 CM X 34 CM.	UND	300	MDE	SEME	300			
	02	ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE, MEDINDO 18 CM X 25 CM.	UND	300	MDE	SEME	300			
TOTAL										

LOTE 02

LOTE 02	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/	FONTE RECURS	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
---------	------	-----------	-----	--------	--------------	---------------	---------	-------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

			ÓRGÃO	O	O	AL			
01	CANETA MARCA TEXTO - TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA, PONTE CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM.	UND	30	MDE	SEME	100			
			35	FUNDEB 40%	EEF				
			35		CEI				
02	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM CARGA AZUL MARCA IMPRESSA NO CORPO, SEXTAVADA, DE 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	02	MDE	SEME	06			
			02	FUNDEB 40%	EEF				
			02		CEI				
03	CANETA HIDROCOR. JOGO DE CANETA HIDROCOR, TAMANHO MÉDIO, <u>ESTOJO COM 12 UNIDADES</u>/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, RESISTENTE E MÉDIA, 1ª QUALIDADE, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, ATÓXICA, CORES VIVAS E INTENSAS, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE COM GRANDE DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO QUE ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO CERTIFICADO/SELO DO INMETRO.	ESTJ	150	FUNDEB 40%	CEI	300			
			150		EEF				
04	CANETA MARCADOR - PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 1.0 MM COR PRETA	UND	12	FUNDEB 40%	CEI	24			
			12		EEF				
05	LÁPIS DE COR COM 12 CORES + 03 LÁPIS GRAFITE - LÁPIS DE COR RESISTENTE, COM CORES VIVAS, PRODUZIDOS COM	CX	150	FUNDEB 40%	CEI	300			
			150		EEF				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	MADEIRA REFLORESTADA. SUPER MACIO DE 1ª QUALIDADE.								
TOTAL									

LOTE 03

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURS O	ÓRGÃO LOTAÇÃ O	QTD TOT AL	MARC A	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 03	01	CLIPES Nº. 2./0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	04	MDE	SEME	10			
				03	FUNDEB	CEI				
				03	40%	EEF				
	02	CLIPES Nº 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	MDE	SEME	50			
				25	FUNDEB	CEI				
				25	40%	EEF				
	03	CLIPES Nº 8/0. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	20	MDE	SEME	50			
				25	FUNDEB	CEI				
				25	FUNDEB	EEF				
TOTAL										

LOTE 04

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURS O	ÓRGÃO LOTAÇÃ O	QTD TOTA L	MARC A	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 04	01	FITA ADESIVA DUPLA FACE. TAMANHO: 12 MM X 30 M. BOA FIXAÇÃO.	UND	100	MDE	SEME	250			
				150	FUNDEB	EEF				
	02	FITA ADESIVA AMARELA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	FUNDEB	EEF	100			
	03	FITA ADESIVA AZUL - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	FUNDEB	EEF	100			
	04	FITA ADESIVA BRANCA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	FUNDEB	EEF	100			
	05	FITA ADESIVA PRETA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	FUNDEB	EEF	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	06	FITA ADESIVA VERDE - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	FUNDEB 40%	EEF	100			
	07	FITA ADESIVA VERMELHA - BOA FIXAÇÃO. TAMANHO: 10 MM X 12 M	UND	100	FUNDEB 40%	EEF	100			
	08	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 40 M. BOA FIXAÇÃO. 1ª QUALIDADE	UND	100	FUNDEB 40%	EEF	100			
TOTAL										

LOTE 05

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURSO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	
LOTE 05	02	PAPEL VERGÊ BRANCO 120 G/M ² . EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. CORES VARIADAS.	PCT	40	MDE	SEME	40				
	03	PAPEL CARTÃO AZUL INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM.	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100				
				50	FUNDEB 40%	EEF					
	04	PAPEL CARTÃO BRANCO INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM.	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100				
				50	FUNDEB 40%	EEF					
	05	PAPEL CARTÃO PRETO INCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM.	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100				
50				FUNDEB 40%	EEF						
06	PAPEL CARTÃO VERDE INCORPORADO, MAIS	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM.		50	FUNDEB 40%	EEF			
07	PAPEL VERMELHO INCORPORADO, RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS, CARTÃO FOSCO 50 X 70 CM.	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100		
			50	FUNDEB 40%	EEF			
08	PAPEL - CREPOM DIVIDIDO NAS CORES VERMELHA AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, VERDE BANDEIRA, LILÁS, ROSA, BRANCO, ABÓBORA.	UND	100	FUNDEB 40%	CEI	100		
09	PAPEL KRAFT AMARELO - FOLHA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE	UND	100	FUNDEB 40%	CEI	200		
			100	FUNDEB 40%	EEF			
10	PAPEL KRAFT BRANCO - FOLHA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE	UND	100	FUNDEB 40%	CEI	250		
			150	FUNDEB 40%	EEF			
11	PAPEL LAMINADO DOURADO	UND	40	FUNDEB 40%	EEF	40		
12	PAPEL LAMINADO PRATA	UND	40	FUNDEB 40%	EEF	40		
13	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, PRETO, ROSA CLARO, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA, BRANCO, VERMELHO, LILÁS, VERDE CLARO, LARANJA, AZUL ESCURO.	UND	75	FUNDEB 40%	CEI	150		
			75	FUNDEB 40%	EEF			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

14	PAPEL SULFITE A4 BRANCO. PAPEL SULFITE, FORMATO A4, GRAMATURA 75G, M ² , MEDINDO 210 MM X 297 MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	UND	50	MDE	SEME	100			
		UND	50	FUNDEB 40%	EEF				
15	PAPEL SULFITE OFÍCIO BRANCO. PAPEL SULFITE, FORMATO A4, GRAMATURA 75G, M ² , MEDINDO 2106 x 330 MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS.	UND	100	FUNDEB 40%	SEME	100			
					EEF				
					CEI				
16	PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, DIMENSÕES: 45CM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO.	UND	20	MDE	SEME	50			
					EEF				
		UND	40	FUNDEB 40%	CEI				
TOTAL									

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURSO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PASTA DE AZ LOMBO LARGO	UND	30	FUNDEB 40%	CEI	100			
			30		EEF				
			40	MDE	SEME				
02	PASTA DE AZ LOMBO ESTREITO	UND	20	MDE	SEME	50			
			15	FUNDEB 40%	CEI				
			15		EEF				
03	PASTA DE PAPELÃO - COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS	UND	200	FUNDEB 40%	EEF	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

04	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO - CORES VARIADAS	UND	300	FUNDEB 40%	EEF	300			
05	PASTA PLÁSTICA - POLIONDA. TAMANHO: 24 CM X 34 CM X 5,5 CM . PRETA	UND	15	FUNDEB 40%	CEI	30			
			15		EEF				
06	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PASTA DOBRADA LAMINADA NA COR CRISTAL EM POLIPROPILENO NO TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR SEUS DOCUMENTOS OU TRABALHOS ESCOLARES. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO.	UND	100	FUNDEB 40%	CEI	200			
			100	FUNDEB 40%	EEF				
TOTAL									

LOTE 07

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURS O	ÓRGÃO LOTAÇÃ O	QTD TOT AL	MARC A	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 07	01	TESOURA - ESCOLAR PONTA ARREDONDADA DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM.	UND	75	FUNDEB 40%	CEI	150			
				75		EEF				
	02	TESOURA GRANDE 22 MM INOX C/ CABO PRETO.	UND	10	FUNDEB 40%	CEI	30			
				10		MDE				
03	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	02	MDE	SEME	05				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

		DE MESA P/ GRAMPO 23/13		02	FUNDEB	EEF				
				01	40%	EEF				
04		GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA P/ GRAMPO 26/6	UND	20	MDE	SEME	40			
				20	FUNDEB	EEF				
TOTAL										

LOTE 08

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURSO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 08	01	PINCEL - (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. PONTA MÉDIA REDONDA COR VERMELHA. 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100			
				50		EEF				
	02	PINCEL - (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. PONTA MÉDIA REDONDA COR PRETA. 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO	UND	200	FUNDEB 40%	EEF	200			
	03	PINCEL - (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. PONTA MÉDIA REDONDA COR AZUL. 1ª QUALIDADE COM SELO INMETRO	UND	100	FUNDEB 40%	CEI	200			
				100		EFF				
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	UND	25	FUNDEB 40%	CEI	50				
			25		EFF					
TOTAL										

LOTE 09

LOTE 09	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURSO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
---------	------	-----------	-----	--------------	---------------	---------------	-----------	-------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

01	TINTA GUACHE AZUL CLARO - FRASCO COM 250 ML.	UND	15	FUNDEB 40%	EEF	30			
			15		CEI				
02	TINTA GUACHE VERDE BANDEIRA - FRASCO COM 250 ML.	UND	20	FUNDEB 40%	EEF	40			
			20		CEI				
03	TINTA GUACHE AMARELO OURO - FRASCO COM 250 ML.	UND	15	FUNDEB 40%	EEF	30			
			15		CEI				
04	TINTA GUACHE VERMELHO - FRASCO COM 250 ML.	UND	20	FUNDEB 40%	EEF	40			
			20		CEI				
05	TINTA GUACHE PRETO - FRASCO COM 250 ML.	UND	10	FUNDEB 40%	EEF	20			
			10		CEI				
06	TINTA GUACHE MARROM - FRASCO COM 250 ML.	UND	10	FUNDEB 40%	EEF	20			
			10		CEI				
07	TINTA GUACHE BRANCA - FRASCO COM 250 ML.	UND	10	FUNDEB 40%	EEF	20			
			10		CEI				
TOTAL									

LOTE 10

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURSO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 10	01	CARTOLINA AZUL - DUPLA FACE, CLARO MEDINDO 50X66CM	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100			
				50		EEF				
	02	CARTOLINA VERDE BANDEIRA - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100			
				50		EEF				
03	CARTOLINA VERMELHA - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	75	FUNDEB 40%	CEI	150				
			75		EEF					
04	CARTOLINA BRANCA - FOLHA RESISTENTE,	UND	300	FUNDEB 40%	CEI	700				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

	MEDINDO 50X66CM		400		EEF				
05	CARTOLINA ROSA CLARO - DUPLA FACE, CLARO MEDINDO 50X66CM	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100			
			50		EEF				
06	CARTOLINA AZUL ESCURO - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100			
			50		EEF				
07	CARTOLINA PRETA - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100			
			50		EEF				
08	CARTOLINA MARROM - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100			
			50		EEF				
09	CARTOLINA AMARELA - DUPLA FACE, MEDINDO 50X66CM	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100			
			50		EEF				
TOTAL									

LOTE 11

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURSO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 11	01	BORRACHA PONTEIRA - Nº 50, SELO IMT 1ª QUALIDADE.	UND	100	FUNDEB 40%	EFF	100			
	02	RÉGUA - DE PLÁSTICO MEDINDO 30 CM. COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO TRANSPARENTE DE 1ª QUALIDADE	UND	60	FUNDEB 40%	EFF	60			
	03	CADERNO GRANDE - COM 96 FOLHAS, GRANDE E CAPA DURA BROCHURA.	UND	200	FUNDEB 40%	EEF	400			
				200		CEI				
04	CADERNO PEQUENO - COM 96 FOLHAS E CAPA DURA BROCHURA.	UND	100	FUNDEB 40%	EEF	200				
			100		CEI					
TOTAL										



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

LOTE 12

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURSO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 12	01	COLA BRANCA - USO ESCOLAR LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. BOA FIXAÇÃO DE 1ª QUALIDADE. TUBO DE 500GRS	UND	10	FUNDEB 40%	CEI	20			
			UND	10		EEF				
	02	COLA BRANCA - USO ESCOLAR LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. BOA FIXAÇÃO DE 1ª QUALIDADE. TUBO DE 90GRS	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	100			
			UND	50		EEF				
	04	COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA	UND	75	FUNDEB 40%	CEI	150			
			UND	75		EEF				
05	COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA	UND	75	FUNDEB 40%	CEI	150				
		UND	75		EEF					
06	COLA PARA EVA - NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE EVA. 1ª QUALIDADE. TUBO COM 25 G COM SELO DO INMETRO	UND	100	FUNDEB 40%	CEI	200				
		UND	100		EEF					
TOTAL										

LOTE 13

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURSO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 13	01	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED. 600 X	UND	500	FUNDEB 40%	CEI	800			
			UND	300		EEF				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

	450 X 2 MM. CORES: AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, PELE, PRETO, ROSA CLARO, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, AZUL CLARO. QUANTIDADE POR CORES A SER SOLICITADO PELA SEME								
TOTAL									

LOTE 14

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURSO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 14	01	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. CAIXA DE 90G COM 06 CORES. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	UND	150	FUNDEB 40%	CEI	250			
				100		EEF				
	03	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO 10 ML CADA.	CX	03	FUNDEB 40%	CEI	05			
				02		EFF				
04	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO 10 ML CADA.	CX	02	FUNDEB 40%	CEI	05				
			03		EEF					
05	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO 10 ML CADA.	CX	05	FUNDEB 40%	CEI	10				
			05		EEF					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

06	QUADRO BRANCO - COM BORDA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,50 X 1,20M	UND	05	MDE	SEME	10			
			03	FUNDEB 40%	EEF				
			02		CEI				
07	PINCEL PARA ARTE ESCOLAR Nº 08 - COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO EM MATERIAL PLÁSTICO, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	15	FUNDEB 40%	CEI	30			
			15		EEF				
08	PINCEL PARA ARTE ESCOLAR Nº 10 - COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO EM MATERIAL PLÁSTICO, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UND	10	FUNDEB 40%	CEI	30			
			10		EEF				
			10		EEF				
TOTAL									

LOTE 15

	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ ÓRGÃO	FONTE RECURSO	ÓRGÃO LOTAÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 15	01	TNT - GRAMATURA 40,0 G/M2, LARG., 1.40 MT, 100 MT. COMP. PESO LÍQUIDO 5,60, NAS CORES: VERDE BANDEIRA, AZUL TURQUESA, PRETO,BRANCO,VERMELHO, ROSA PINK, VERDE CLARO, LARANJA, . QUANTIDADE POR CORES A SER SOLICITADO PELA SEME.	ROLO	20	FUNDEB 40%	CEI	20			
				20	FUNDEB 40%	EEF				
	02	COLA QUENTE GROSSA PARA PISTOLA	UND	04	MDE	SEME	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

			03	FUNDEB 40%	CEI				
			03		EEF				
03	COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA		04	MDE	SEME	10			
			03	FUNDEB 40%	CEI				
			03		EEF				
04	MOLHA-DEDOS TIPO: EM CREME ELO: DEPÓSITO REDONDO COM TAMPA. CONTEÚDO: 12 G. CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO E COM TEXTURA MACIA. PRODUTO ATÓXICO E NÃO GORDUROSO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.	UND	10	MDE	SEME		10		
05	CADERNO GRANDE - COM 96 FOLHAS E CAPA DURA ESPIRAL.	UND	50	FUNDEB 40%	CEI	50			
					EEF				
06	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO NAS SEGUINTE MEDIDAS 140X360X260MM	UND	15	FUNDEB 40%	CEI	50			
			15		EEF				
			20	MDE	SEME				
	BLOCO ADESIVO POST-IT MEDIDAS 38 mm x 50 mm 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	UND	20	MDE	SEME	40			
			10	FUNDEB 40%	CEI				
			10		EEF				
	CALCULADORA FORMATO: 12.x10x1.5cm	UND	10	MDE	SEME	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

	MEDIDA: 8.00 cm								
TOTAL									

5. FORNECIMENTO

- A. Os materiais deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no horário e endereço informado pela SEME;
- B. Os materiais deverão ter qualidade garantida pelo licitante, e estar em **plena validade para consumo na data de sua entrega.**
- C. Os materiais entregues poderão ser rejeitados pela área competente, caso não obedçam às quantidades e especificações de cada solicitação, bem como anormalidade quanto à aparência, sabor, odor, peso e forma.
- D. A entrega dos materiais deverá ser de forma FRACIONADA, conforme cronograma a ser estipulado à empresa vencedora da licitação, sendo que as quantidades a serem fornecidas bem como as datas das solicitações serão determinadas pela SEME, de forma a ser combinada;
- E. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação da CONTRATANTE, no horário solicitado pela SEME.
- F. Os materiais serão adquiridos durante o ano letivo de 2021 de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- G. Os produtos deverão ser entregues na Avenida João Alves da Motta Júnior, 109, Centro, Ibiracu, no horário de 07 às 13hs.

6. GARANTIA

- A. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da Empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
- B. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria de Educação, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover as devidas substituições.

7. AMOSTRA

Será necessária a apresentação de amostras para todos os itens.

8. PRAZO DE ENTREGA

Após a Ordem de Fornecimento, a Empresa deverá entregar o material em até 15 (quinze) dias.

9. PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- A. Verificar a execução do objeto contratual e formalizar a atestação.
- B. Rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- C. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

10. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEME será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pela Secretaria Municipal de Administração.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- B. Assumir integralmente a responsabilidade pelo cumprimento do objeto, respondendo perante a SEME e terceiros, pela cobertura dos riscos e prejuízos;
- C. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- D. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- E. Arcar com as despesas de embalagens, carga e descarga e frete referente às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;
- F. Cabe à CONTRATADA verificar o prazo de validade dos produtos fornecidos e garantir sua qualidade, devendo substituir imediatamente àqueles que apresentarem qualquer vício ou imperfeição.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- A. Disponibilizar à CONTRATADA toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;
- B. Pagar à CONTRATADA, o preço estabelecido no contrato.
- C. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto.
- D. Coordenar, através do fiscal do contrato, a execução do objeto pela CONTRATADA, efetuando os contatos necessários.
- E. Atestar nas notas fiscais a execução do objeto.

13. DAS PENALIDADES

A Contratada poderá ser penalizada a critério da Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES, sem prejuízo do direito à rescisão do contrato e as perdas e danos, com as seguintes penalidades:

1 – Multas;

2 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES por prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;

3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ibiracu/ES em função da natureza e gravidade da falta cometida ou de faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicado em Órgão Oficial.

14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado na proposta o nome e o número do Banco, a agência e a conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação da mercadoria, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será anexada posteriormente pela Secretaria Municipal de Finanças.

16. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de acordo com a estimativa de preço que será anexada posteriormente.

Ibiracu, 02/02/2021.

Angelita da Penha Pinto da Fraga Moro
Secretária Municipal de Educação